

RESOLUÇÃO Nº 012 / 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e, ad referendum do Plenário:

RESOLVE

Art. 1º. Os Desembargadores do Tribunal de Justiça no mês de julho de 2005 terão, excepcionalmente, férias coletivas, funcionando nesse período a Câmara Especial de Férias, criada pela Resolução nº 005/1995.

Art. 2º. Ficam suspensos no mês de julho os prazos processuais de conformidade com o artigo 179 do Código de Processo Civil.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2.005.

Des. MILSON DE SOUZA COUTINHO PRESIDENTE